

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.394, de 30 de setembro de 2021, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2022”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

“Art.1º Esta lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 307.370.949,00 (trezentos e sete milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e quarenta e nove reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 3.810, de 03 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.”

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2021.

Adriano Alvarenga
Vereador